

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Sul- Supervisão

## **AUTORIZAÇÃO**

# DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038496-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	l I			NIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL LO PROCESSO				
Licenc. Ambiental Simpl LAS	10030000707/19			NAR IEF PASSOS				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: 00332351-6 / VERA MA	CPF/CNPJ: 27.116.659/0001-64							
Endereço: RUA CAPITÃO HELEODORO MARIANO, 631			Bairro: CENTRO					
Município: : MUZAMBINHO UF: MG				CEP: 37.890-000				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
Nome: VERA MARIA PEREIRA DIAS LIESENBERG-ME				CPF/CNPJ: 27.116.659/0001-64				
Endereço: RUA CAPITÃO HELEODORO MARIANO, 631			Bairro: CENTRO					
Município: MUZAMBINHO	UF: MG			CEP: 37.890-000				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: Sitio Recanto das Amoras				Área Total (ha): 8,8855				
Registro nº: 14.314 - LIVRO 2 - CRI GUARANÉSIA				Área Total RL (ha): 1,7771				
Município/Distrito: GUARANÉSIA				UF: MG				

Coordenada Plar X 310.100	na (UTM): Y 7.646.250	Datum: 2000	SIRGA	S Fuso	: 23K				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128303-6E64FE68198B4A259EE8D17868717268									
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA									
Tipo de Intervenção Quan					idade Un				
Intervenção em APP SE	EM supressão de	e vegetação nativa	etação nativa 0.0090			ha			
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA									
Uso a ser dado à área		Especificação	Especificação				Área (ha)		
MINERAÇÃO		EXTRAÇÃO DE AREIA				0.0090			
					$\perp$				
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL									
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessi quando couber	i Area (na)					
Sem supressão. Gramíneas / Pastagem									
				$\perp$					
Total:		Total:							
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO									
Produto/Subproduto	Especificação	U			nidade				
Não se aplica									
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA									

BETHANIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1.368.576-3

Data da Vistoria: 12/12/2019

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão:24/04/2020

Validade: vinculado Licenciamento Ambiental Observações:

ao

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (croqui doc SEI. 13666366)

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			x	Y	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	310.143	7.646.050	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1. Coordenadas UTM de referência da área de intervenção ambiental: X=310.143m / Y=7.646.050m, Datum SIRGAS 2000, fuso 23 k.
- 2. Integral cumprimento do PTRF e cronograma de execução apresentado junto ao processo em questão folhas 48 a 57, elaborado pelo engenheiro agrônomo Roberto Vieira de Souza CREA MG 29.151/D, acompanhado de ART n. 14201900000005629502, através da recomposição da vegetação nativa em APP na área de 0,0090 ha, através do plantio de 20 mudas de espécies nativas. O plantio das mudas deverá ocorrer entre os meses de outubro/2020 e março/2021. O cercamento deverá ocorrer em até 60 dias após o recebimento do DAIA.
- 3. Apresentar quatro relatórios técnicos e fotográficos, com ART, anuais e sucessivos ao NAR IEF Passos, para avaliação e monitoramento da execução das Medidas Mitigadoras e Compensatórias ora aprovadas. Os relatórios deverão ser apresentados nos meses de março/2021; março/2022, março/2023 e março/2024.
- 4. Realizar a sucção e devolução da polpa respeitando uma distância segura da margem do rio (1,5 m da barranca), de forma que não provoque o desbarrancamento das margens.
- 5. Realizar a limpeza e manutenção periódica das caixas de decantação sempre que necessário, removendo o material ali retido e depositando-o fora da APP, para a melhoria da qualidade do efluente lançado no curso d'água.
- 6. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos envolvidos no empreendimento, evitando possíveis vazamentos de óleos, graxas e combustíveis, visando a ausência de poluição do solo e água.
- 7. Realizar a manutenção de tambores, fora da APP, para coleta seletiva de lixos gerados durante a operação do empreendimento.

- 8. Instalar placas educativas nos acessos e área de compensação, informando que o empreendimento se encontra regularizado.
- 9. Evitar vazamentos do material explotado na Área de Preservação Permanente.

### 12. OBSERVAÇÃO

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental autoriza a Intervenção em APP, sem supressão de vegetação nativa, em 0,0090 hectares, visando a extração de areia, na propriedade denominada SITIO RECANTO DAS AMORAS — matrícula 14.314, localizada na zona rural do município de GUARANÉSIA/MG, coordenadas UTM de referência da área de intervenção ambiental: X=310.143m / Y=7.646.050m, Datum SIRGAS 2000, fuso 23 k.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira**, **Supervisor(a)**, em 24/04/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **13676798** e o código CRC **E83DD9D4**.